



Referência: 8500086-60.2014.8.06.0091

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessado(s): RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.599,48 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), sendo, R\$ 1.631,80 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 967,68 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Icó, no mês de abril de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de maio de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência: 8500018-17.2014.8.06.0122

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessada(s): MARIA LUCIA VIEIRA

Defiro o pedido nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.18/19) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.279,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 4.294,20 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) referente a 10 (dez) diárias com pernoite, e R\$ 985,60 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Mauriti, no mês de março de 2014.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de maio de 2014.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Vlândia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº. 65/2014

Inspeção no Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** no Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza (Cartório Moreira de Deus), deste Estado, a partir do dia 19 de maio do corrente ano, a ter início às 8 horas, cujos trabalhos serão executados pelos Auditores Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

DES. FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº. 66/2014

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 62/2011.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 62/2011 (DJe, de 11/11/11) determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026**, enquanto as Portarias nº. 1/2012 (DJe, de 9/1/12), nº. 11/2012 (DJe, de 12/4/12), nº. 23/2012 (DJe, de 1/6/12), nº. 31/2012 (DJe, de 9/8/12), nº. 54/2012 (DJe, de 1/10/12), nº. 204/2013 (DJe, de 26/11/13) e 4/2014 (DJe, de 15/1/14), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 dias;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 99/2013 (DJe, de 23/7/13) redesignou a Comissão Sindicante, passando esta a ser composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, em substituição aos Juizes anteriormente designados, sob a presidência do primeiro, assinalando o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade do SAJ-ADM gerar um 2º volume do processo em epígrafe (despacho de fls.3334), foi aberto o processo de nº **8500798-51.2014.8.06.0026**;

**RESOLVE:**

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 15 dias, contados a partir da publicação desta portaria.